

Id:0F8BE55B27B134B2



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA HORA
CNPJ: 01.612.568/0001-26

TORNAR SEM EFEITO a publicação da prorrogação da ata de registro de preços 005/2023

O Prefeito Municipal de BOA HORA, **FRANCIEUDO DO NASCIMENTO CARVALHO**, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação que trata sobre a prorrogação da ata de registro de preços 005/2023.

Motivo: A revogação da prorrogação da Ata de Registro de Preços é fundamentada na necessidade de adequação às disposições da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), em substituição à Lei nº 8.666/93, sob a qual o certame original foi realizado. Ressalta-se que a presente decisão não acarreta prejuízo à Administração Pública, uma vez que a ata em questão não gerou contrato nem adesões após a publicação do ato de prorrogação, preservando, assim, a integridade e o interesse público no processo administrativo.

Data a revogação: 06/12/2024

Data da Circulação do ato: Jornal Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí, Quinta-Feira, 28 de Novembro de 2024 • Edição V̄CCVII, página 306.

Id:0B6214F20F133567



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE UNIÃO

Lei 0880/24 de 5 de dezembro de 2024.

"Altera o dispositivo da lei 826/2023 (quadro Assessor Legislativo Nível 2), que dispõe sobre a Criação de Cargos em Comissão e de Gratificações Especiais no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de União-PI e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO, ESTADO DO PIAUÍ,

Faço saber que a Câmara Municipal de União aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Altera o Quadro de Pessoal em Comissão da Câmara Municipal de União-PI os Cargos de Assessor Legislativo Nível 2, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGOS:	QUANTIDADE	VENCIMENTOS
ASSESSOR LEGISLATIVO NÍVEL 2	15	R\$ 1.500,00
*****	*****	*****

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de União – PI, 5 de dezembro de 2024.

GUSTAVO CONDE MEDEIROS
Prefeito de União (PI)

Id:1252704BE2C534A8



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE UNIÃO

Lei 0882/24, de 5 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre a ampliação do quadro permanente de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO, ESTADO DO PIAUÍ

Faço saber que a Câmara Municipal de União aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Ficam criadas mais 02(duas) no Quadro de Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de **Técnico de Saúde Bucal**, modificando o art. 6º da Lei 872/24 – Art. 6º Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Municipais de União – PI – Quadro de Pessoal do Município de União -PI, da Lei nº 576, de 01.12.2011.

Art.2º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de União – PI, 5 de dezembro de 2024.

GUSTAVO CONDE MEDEIROS
Prefeito de União (PI)

ANEXO ÚNICO

ANEXO I RELAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS QUE INTEGRAM OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO			
ORDEM	CARGO	INVESTIDURA	VAGAS
1.	Zelador	Nível Fundamental	81
2.	Vigia	Nível Fundamental	61
3.	Operador de Máquina	Nível Fundamental	11
4.	Auxiliar de Serviços Gerais	Nível Fundamental	88
5.	Eletricista	Nível Fundamental	04
6.	Motorista	Nível Fundamental	13
7.	Atendente de Enfermagem*	Nível Fundamental	01
8.	Auxiliar Administrativo*	Nível Fundamental	28
9.	Guarda Municipal*	Nível Médio	18
10.	Agente Municipal de Trânsito	Nível Médio	04
11.	Fiscal de Tributos	Nível Médio	02
12.	Agente Administrativo	Nível Médio	24
13.	Auxiliar de Contabilidade	Nível Médio	07
14.	Auxiliar de Enfermagem	Nível Médio	55
15.	Auxiliar de Saúde Bucal	Nível Médio	02
16.	Fiscal de Obras	Nível Técnico	02
17.	Técnico em Saúde Bucal	Nível Técnico	14
18.	Técnico em Laboratório	Nível Técnico	01
19.	Técnico em Enfermagem	Nível Técnico	11
20.	Técnico Agrícola	Nível Técnico	01
21.	Médico	Nível Superior	12
22.	Enfermeiro	Nível Superior	27
23.	Odontólogo	Nível Superior	18
24.	Nutricionista	Nível Superior	01
25.	Fisioterapeuta	Nível Superior	07
26.	Bioquímico	Nível Superior	02
27.	Assistente Social	Nível Superior	02
28.	Psicólogo	Nível Superior	02
29.	Engenheiro Agrônomo	Nível Superior	02
30.	Médico Veterinário	Nível Superior	01
31.	Agente Comunitário de Saúde*	Nível Médio	110
32.	Agente Comunitário de Endemias*	Nível Médio	20